



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 416 | Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Procedimento Administrativo.....	06
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo.....	07
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	07
Licitação.....	07
Recursos Humanos.....	08

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 012/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Deniellen Nelian de França Campos Gama da Silveira, no cargo em comissão de Superintendente Administrativo Hospitalar - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 011/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Wanderleia Aparecida dos Santos Souza, no cargo em Comissão de Gerente CRAS I - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 010/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Marcela Karolina de Queiroz, no cargo em Comissão de Superintendente Administrativo Hospitalar - DNS 05, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 009/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Deniellen Nelian de França Campos Gama da Silveira, no cargo em Comissão de Coordenador de Faturamento Ambulatorial SIHD, SAI e CNES – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 033/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8393/2025

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIA DA PENHA RODRIGUES, matrícula nº 32217, lotado no(a) ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil 118 - COSTUREIRO (EXTINÇÃO) - ADES o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 91/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d), §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 91/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 4737/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO referente a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 6.899.458,68 (Seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao acréscimo legal de 24,33848%, passando o contrato ao valor no total de R\$ 35.247.404,63 (Trinta e cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa como Fiscal Administrativo o Servidor JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES, inscrito na matrícula nº17545, e Fiscal Técnico, o servidor VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito na matrícula nº168615.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2025

CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Portaria

PORTARIA Nº 006/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR	87238	Agente de Saude Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/01/2026	21/06/2026
LUCIANA MERCULIS LEITE SANTOS DE JESUS	141540	Profissionais de Nivel Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/11/2025	29/12/2025
ELIZANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	130267	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/11/2025	21/11/2025
LUCIANE CHRISTINE DE OLIVEIRA BROGGI	100841	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/11/2025	19/11/2025
VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	46798	PROFESSOR V A VIII	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/11/2025	04/12/2025
IVONE AUGUSTA GOMES	20552	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/11/2025	02/12/2025
GONÇALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	82252	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/10/2025	20/01/2026
CARLA REGINA SOARES CAMPOS	6655	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/11/2025	03/02/2026
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/10/2025	29/11/2025
MARLY WALDA RIBEIRO	34918	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/10/2025	29/11/2025

ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA COSTA	84054	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/10/2025	19/12/2025
NILVA DA SILVA GONÇALVES	37065	PROFESSOR V A VIII	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/10/2025	19/12/2025
OSWALNEIDE APARECIDA GUIMARAES ZAFFANI	38078	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/10/2025	28/04/2026
GRIZIELA PEREIRA DA ROSA	100708	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/12/2025	06/12/2025
MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	141126	Médico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/11/2025	28/02/2026
NEIDE ILDA SAMPAIO	84978	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/11/2025	11/12/2025
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/02/2025	05/03/2025
EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA	100925	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/11/2025	08/02/2026
BENEDITO JOAO DA SILVA	95205	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2025	14/11/2025
NEIDE ILDA SAMPAIO	84978	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2025	14/11/2025
LUCILA MARIA DE JESUS	151859	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/11/2025	26/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 030/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria de administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
APARECIDA DE JESUS SALVELINO CAMPOS	4620	2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	651749/2020	30	2014/2019	05/01/2026 a 04/02/2026
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	6828	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	836503/2022	30	2017/2022	14/01/2026 a 12/02/2026
CELSO DE SOUZA BRANDÃO	7552	2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	983281/2024	30	2019/2024	12/01/2026 a 10/02/2026
CLAUDIA APARECIDA JOSE DE SOUZA	8175	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	1044163/2025	90	2019/2024	26/01/2026 a 25/04/2026
ELENIL ALVES PEDROSO	12991	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	1082453/2025	30	2019/2024	01/01/2026 a 30/01/2026
ELZINEIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	141473	2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	1065006/2025	30	2020/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
FABIANA ALMEIDA GONCALVES	134438	2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	952033/2024	15	2019/2024	27/01/2026 a 10/02/2026
GONCALO MOACIR DA SILVA	18594	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	909118/2023	30	2018/2023	31/12/2025 a 28/01/2026

JOAO EUDES DE LIMA E SILVA	22342	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	997427/2024	90	2017/2022	01/01/2026 a 01/04/2026
JURANDIR FERREIRA DE ALMEIDA	25646	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	670945/2020	90	2014/2019	04/02/2026 a 04/05/2026
LUIZ CARLOS DIAS DE ARRUDA	29581	432 - GUARDA MUNICIPAL	1087413/2025	30	2020/2025	31/01/2026 a 01/03/2026
LUCIANA RAMOS PEREIRA BARRETO	28500	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	897891/2023	30	2017/2022	05/01/2026 a 04/02/2026
SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	43893	2939 - FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL	893055/2023	60	2014/2019	08/01/2026 a 08/03/2026
SONGIR ROSANIO ALVES DA CUNHA	101235	432 - GUARDA MUNICIPAL	960135/2024	30	2019/2024	01/01/2026 a 30/01/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 032/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8965	CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	Efetivo	2022/2023	09/12/2025 a 07/01/2026
90416	CLAUDIO FRANCISCO ARAUJO	Efetivo	2023/2024	16/12/2025 a 14/01/2026
86857	DAVID DA SILVA BORGES	Efetivo	2022/2023	15/12/2025 a 13/01/2026
151831	DANIELA BEHREND'S RODRIGUES	Efetivo	2023/2024	15/12/2025 a 19/12/2025
22342	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA	Efetivo	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
141070	LEONARDO MELQUIADES DIAS DE OLIVEIRA	Efetivo	20223/2024	01/12/2025 a 30/12/2025
160911	NAYARA PABLYNNY RAMALHO DOS SANTOS	Efetivo	2024/2025	10/12/2025 a 08/01/2026
36824	NEY BENEDITO DA FONSECA	Efetivo	2023/2024	01/12/2025 a 30/12/2025
38059	OSVALDO DA SILVA LIMA	Efetivo	2024/2025	03/12/2025 a 01/01/2026
160900	SILVIA DE OLIVEIRA SOLON RIBEIRO	Efetivo	2024/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 031/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 1262/2025 Ref. Férias Dos Servidores Da **Secretaria Municipal De Assistência Social**, Publicada No Diário Oficial Eletrônico Da Prefeitura Municipal De Várzea Grande - MT, No Dia **07 De Janeiro De 2026**, Página **04**, Edição Nº **414**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 08 de de janeiro de 2026.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1047264-36.2025.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 07/01/2026 a 05/02/2026

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
339	39958	FERNANDES CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	19613342- SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada

designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)



- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
12 – Eletrocardiograma
13 - Avaliação Psiquiátrica
14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Superintendência de Licitação

Justificativa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo N.: 11693/2025

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Município de Várzea Grande/MT, na qualidade de órgão participante desde a fase inicial do procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, torna pública a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bens de consumo duráveis ou semiduráveis, com finalidade pedagógica, incluindo materiais prático-didáticos, tecnológicos e inclusivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, com a empresa Guarani Soluções Pedagógicas LTDA, CNPJ: 10.658.457/0001-41. A referida Ata foi formalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, na condição de órgão gerenciador.

Os quantitativos a serem contratados pelo Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, foram devidamente previstos no Documento de Formalização de Demanda integrante do processo licitatório originário conduzido pelo CIDES.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº02 SMAS/VG de 08 de janeiro 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do futuro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025 – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do futuro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ELIETE MORAES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.171.071-XX, matrícula nº 166617, como **FISCAL TITULAR**, e **LETÍCIA CRISTINA GRIGGI COSTA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.949.621-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar futuro contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico. n.020/2025, com a empresa **LIMPETRANS LTDA** (Limpetrans construção e serviços EIRELI), inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00, que tem por objeto: **contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípua da administração, por meio do sistema de registro de preços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de execução em empreitada por preço global por lote, em atendimento as necessidades do município de Várzea Grande/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº01 SMAS/VG de 08 de janeiro 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º ADITIVO AO CONTRATO 116/2025 – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º ADITIVO AO CONTRATO 116/2025

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA** brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.293.621-XX, matrícula nº 173645, como **FISCAL SUPLENTE**, em substituição a(o) Senhor(a), **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º ADITIVO AO CONTRATO 116/2025 com a empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 03.401.442/0001-38 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico) para atender as demandas das secretarias do município da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº. 001/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato nº 011/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli.

Inaciray Ramos de Brito Tavera, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) Senhor (a) Morgana Pereira Lopes, brasileira, Funcionário Público Municipal, matrícula nº 175452, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 011/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli, cujo objeto é: prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Várzea Grande 08 de janeiro de 2026.

Inaciray Ramos de Brito Tavera

Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Notificação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DE GRANDE – MT, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.408/0001-10, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede no Paço Couto Magalhães em Várzea Grande – MT.

NOTIFICADO: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 21.058.617/0001-38**, com sede no endereço: AV Alzira Santana (LOT S JORGE), Bairro IKARAY, Várzea Grande – MT, CEP 78.130-724, Telefone: (65) 3686-1304.

A Ata de Registro de Preços nº 10/2025 tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.408/0001-10, tendo sido formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no Processo nº 982733/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024.

O objeto da referida Ata consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carnes, peixes, hortifrutigranjeiros, estocáveis, pães, leites, entre outros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 33/2024.

Na qualidade de Contratante, o Município de Várzea Grande, por intermédio desta Secretaria, **NOTIFICA** essa empresa em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, especialmente no que se refere aos prazos de entrega dos produtos pactuados.

Consoante disposto no item 4.1.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, o prazo para entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Administração, devendo ser observado o cronograma estabelecido por cada unidade gestora.

No presente caso, em 29 de outubro de 2025, foi encaminhada à empresa a **Autorização de Fornecimento (AF) nº 3.351/2025**, acompanhada do respectivo cronograma de entrega. Contudo, em 31 de outubro de 2025, o representante da empresa, Sr. João Marcelo, comunicou, por meio do aplicativo WhatsApp, que a entrega não seria realizada, sob a alegação de supostas pendências no pagamento de notas fiscais.

Após análise realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, constatou-se que:

1. **Nota Fiscal nº 10.732** (gêneros alimentícios): devidamente quitada dentro do prazo contratual;

2. **Nota Fiscal nº 9.540** (itens de papelaria): inicialmente emitida com CNPJ incorreto, tendo a empresa sido orientada a proceder à correção; após a devida retificação, a nota fiscal foi regularmente quitada;

3. **Nota Fiscal nº 9.172** (utensílios de cozinha): emitida em 29/08/2024, permanece sem informações complementares, uma vez que não se refere à presente Ata, mas sim a contrato anteriormente firmado.

Ressalta-se que nenhuma das notas mencionadas possui relação com as obrigações decorrentes do **Pregão Eletrônico 36/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, inexistindo qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Administração.

Apesar dos esclarecimentos prestados e da comprovação de inexistência de débitos vinculados à **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, a empresa permanece recusando-se a realizar a entrega dos itens constantes da **AF nº 3351/2025**.

O não atendimento ao prazo contratualmente fixado caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às sanções previstas na Ata de Registro de Preços, no edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024 e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão, se for o caso.

Diante do exposto, fica essa empresa formalmente **NOTIFICADA** para que regularize, de forma imediata, a situação apontada, promovendo a entrega dos produtos pendentes em estrita observância às condições pactuadas, sob pena de instauração do competente procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções legais e contratuais pertinentes.

Ressaltamos que a mora ora registrada vem ocasionando falta de produtos alimentícios essenciais em nosso estoque, comprometendo diretamente o regular funcionamento dos serviços públicos, motivo pelo qual a presente notificação deve ser atendida com a máxima urgência.

Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade de cumprimento integral das obrigações assumidas.

Várzea Grande, 06 de janeiro de 2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 03/2026 – SMVO/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 155 a 159, que dispõem sobre as sanções administrativas e o respectivo procedimento de apuração;

CONSIDERANDO as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 235/2022 e Convênio nº. 1785/2021 – SINFRA/MT, conforme relatórios elaborados pelos técnicos, bem como a inércia da empresa contratada no saneamento das pendências apontadas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios da legalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Sancionador**, destinada à apuração de eventuais irregularidades praticadas pelo Consórcio GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA MIRANTE DO PARÍ, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.491.371/0001-87, localizada na Rua Antônio Pelegrini n. 45, Jardim da Serra, Capinzal/SC, CEP n. 89655-000, firmado com esta Secretaria:

I – RAUMAL RODRIGUES DE FREITAS, Presidente;
II – EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, Membro;
III – GIOVANE FIRMINO COSTA, Membro.

Art. 2º A Comissão terá competência para conduzir a instrução do processo administrativo, promover a notificação da contratada, analisar defesa e provas eventualmente apresentadas e, ao final, elaborar **relatório circunstanciado**, indicando, se for o caso, a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º Determinar a autuação da presente Portaria, com a juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 08 de JANEIRO de 2026.

Celso Luiz Pereira
Secretário Municipal De Viação E Obras

Procedimento Administrativo

Errata

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.2025

PROC. 1071961/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, torna público a RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34.2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande nº 415, Página 03 do dia 08.01.2026 e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Conta de Mato Grosso nº 3785, Pagina 265 do dia 07.01.2026.

ONDE SE LÊ

Em favor da empresa: AFK MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.474.044/0001-48 com o lote: 1 no valor total de R\$ 538.684,20 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e a empresa: **MARQUES E MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.482.098/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.403.860,00 (três milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e sessenta reais).

LEIA-SE

Em favor da empresa: **MARQUES E MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.482.098/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.403.860,00 (três milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e sessenta reais).

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2026.

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001/2026

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 176/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa “ABERTO”, e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações.

Objeto: futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes industriais (óleo hidráulico ISO VG 68, óleo lubrificante SAE 90, óleo para motores 2 tempos) e graxas lubrificantes técnicas (graxa de alta pressão e graxa multiuso), todos fabricados conforme normas ANP, ABNT, SAE, API e ISO, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos motores, bombas, redutores e equipamentos mecânicos utilizados nos sistemas de captação, recalque, produção, tratamento e distribuição de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Data da sessão: 21/01/2026

Horário da Fase de Lances: 10h00min - horário de Brasília

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

Prazo para Impugnações e Esclarecimentos: 16/01/2026, às 23h00, através da plataforma eletrônica.

Prazo para cadastro das propostas: 12/01/2026 a 21/01/2026.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 21/12/2025, às 09h30.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e www.pncp.gov.br.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – CONTRATO Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de equipamento dessecador de ar por refrigeração, filtros de partículas e filtros coalescentes, com o intuito de atender à demanda do departamento de água e esgoto do município de várzea grande - MT.

Fiscal: WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula n.º: 650

Suplente de Fiscal: PAULO HENRICKY MARIANO

Matrícula n.º: 689

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025
Processo Adm: N° 036/2025

Objeto: Aquisição de dessecador e filtros para compressão da linha de ar, para funcionamentos pneumáticos dos equipamentos da Estação de Tratamento de Água Cristo Rei.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.999,97 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos): **NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 14.999,97 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal n° 81/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VÁRZEA GRANDE (MT), quinta-feira, 7 de janeiro de 2026

ZILMAR DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025
Processo Adm: N° 036/2025

Objeto: Aquisição de dessecador e filtros para compressão da linha de ar, para funcionamentos pneumáticos dos equipamentos da Estação de Tratamento de Água Cristo Rei.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.999,97 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos): **NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 14.999,97 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VÁRZEA GRANDE - MT, 07 de janeiro de 2026

EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS TORRES
CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 036/2025

DL: n.º. 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de equipamento dessecador de ar por refrigeração, filtros de partículas e filtros coalescentes, com o intuito de atender à demanda do departamento de água e esgoto do município de várzea grande - MT.

VALOR: O valor global do presente instrumento é de **R\$14.999,97** (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 07/01/2026.

Várzea Grande, 07 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001/2026

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n° 176/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa “ABERTO”, e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 81/2023 e demais legislações.

Objeto: futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes industriais (óleo hidráulico ISO VG 68, óleo lubrificante SAE 90, óleo para motores 2 tempos) e graxas lubrificantes técnicas (graxa de alta pressão e graxa multiuso), todos fabricados conforme normas ANP, ABNT, SAE, API e ISO, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos motores, bombas, redutores e equipamentos mecânicos utilizados nos sistemas de captação, recalque, produção, tratamento e distribuição de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande– DAE/VG.

Data da sessão: 21/01/2026

Horário da Fase de Lances: 10h00min - horário de Brasília

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

Prazo para Impugnações e Esclarecimentos: 16/01/2026, às 23h00, através da plataforma eletrônica.

Prazo para cadastro das propostas: 12/01/2026 a 21/01/2026.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 21/12/2025, às 09h30.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e www.pncp.gov.br.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Recursos Humanos

ATO DE NOMEAÇÃO N° 002/2026

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 05 de janeiro de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA**, Coordenador – DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO N° 002/2026

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 05/01/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **PEDRO PATOCINO RODRIGUES SILVA**, Coordenador – DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL